



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 84/2025

TUPANDI, 31 DE JULHO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RECEBER BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI SERRANA, inscrita no CNPJ 90.608.712/0001-80, o BEM MÓVEL abaixo descrito:

a) **Um relógio digital** com tecnologia para informar data e temperatura, com espaço para divulgação de datas comemorativas, avisos de utilidade pública do Município com as seguintes características:

- Porta de abrir com frente em policarbonato;
- espaço publicitário;
- dimensões do espaço publicitário: 1,68m de altura x 1,18m de largura;
- jornal eletrônico informando data, hora, temperatura e mensagens diversas;
- estrutura em fibra de vidro;
- acabamento em esmalte P.U.
- altura total do painel: 3,36m;

Art. 2º. O bem recebido em doação por esta Lei será avaliado pelo setor de patrimônio do Município com a finalidade de registro e avaliação no Patrimônio Municipal.

Art. 3º. O bem imóvel descrito no Art. 1º deverá ser instalado pela doadora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI SERRANA, no prazo máximo de 90 dias a contar da cientificação da doadora quanto a permissão para instalação, no espaço a ser definido pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Doadora a manutenção do equipamento pelo período de 10 anos.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Art. 4º. Em contrapartida a doação do bem acima indicado a doadora poderá afixar seu logo junto ao bem doado, de forma exclusiva, de acordo com o tamanho a ser definido pelo Executivo Municipal, pelo prazo de 10 anos.

Art. 5º. A doação que trata esta lei é feita sem ônus a municipalidade, salvo as despesas com ligação do equipamento a energia elétrica e pagamento da energia elétrica consumida pelo equipamento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI,

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 84/2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal receber bens móveis em doação que menciona, e dá outras providências.

Devido ao interesse do Município em receber em doação, sem ônus, um relógio digital a ser instalado no Largo em frente à Prefeitura Municipal torna-se necessária a aprovação do presente Projeto de Lei.

Refira-se que caberá ao Município tão somente promover o pagamento das despesas de energia elétrica, eis que já existe a instalação da rede. Esclareça-se que será substituído o atual relógio por esse objeto da presente doação.

A manutenção e conservação do equipamento caberá a doadora Sicredi, sendo que poderá o Município utilizar o espaço para divulgação de datas comemorativas e lançar avisos de utilidade pública do Município.

Contamos com a consideração de todos, para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TUPANDI,

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



CNPJ: 92.122.712/0001-00
Telefone: (51) 3635-8040
Email: recepcao@tupandi.rs.gov.br
Endereço: Av. Salvador, 1919
Cidade: TUPANDI
Estado: RS
Cep: 95775-000

Requerimento

Processo:	2025/584
Data de Entrada:	31/07/2025
Assunto:	DIVERSOS
Dígito Verificador:	2318

Solicitante:	20552 - WILLIAM EDUARDO NEUHAUS		
CPF / CNPJ:	01841217018	Identidade:	9045578193
Fone Residencial:		Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	(51)999063411
E-mail:	william_neuhaus@sicredi.com.br		
Endereço:	DAS HORTENCIAS	Número:	165
Bairro:	JARDIM DO VALE	CEP:	95765-000
Cidade:	BOM PRINCIPIO	Estado:	RS

Requerente:	3613 - COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI SERRANA RS/ES		
CPF / CNPJ:	90608712000180	Identidade:	
Fone Residencial:		Fone Comercial:	5434618600
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:	suregserranars_admfinanceiro@sicredi.com.br		
Endereço:	AVENIDA IVO TRAMONTINA	Número:	777
Bairro:	CENTRO	CEP:	95185-000
Cidade:	CARLOS BARBOSA	Estado:	RS

Setor Destino:	ADMINISTRAÇÃO
Descrição:	ENVIA PROPOSTA DE DOAÇÃO DO EQUIPAMENTO DESCRITO NO ANEXO PARA O MUNICIPIO DE TUPANDI.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Tupandi, 31 de julho de 2025

WILLIAM EDUARDO NEUHAUS

À Prefeitura Municipal de Tupandi

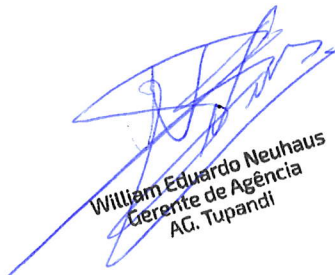
A Sicredi Serrana RS/ES, inscrita no CNPJ: 90.608.712/0001-80, vem por meio desta realizar a proposta de doação do equipamento descrito abaixo para a Prefeitura Municipal de Tupandi.



- Este modelo tem um diferencial para troca da publicidade/imagens, ele possui uma porta de abrir onde é colocado o quadro com o banner montado, é simples e prático.
- Porta de abrir com frente em policarbonato
- Espaço publicitário - backlight
- Dimensões do espaço publicitário: 1,68m de altura x 1,18m de largura
- Logo e Sicredi em letra caixa - backlight.
- Jornal eletrônico informa data, hora, temperatura e mensagens diversas.
- Estrutura em fibra de vidro, com baixa manutenção e ampla durabilidade, não conduz energia elétrica.
- Acabamento em esmalte P.U.
- Altura total do painel: 3,36m
- Comunicação: Aplicativo Celular Android (Wi-fi), chega perto do relógio e envia.
- Alimentação 110 ou 220v
- **Valor total R\$ 21.980,00**

A proposta de doação contempla os seguintes pontos:

- Doação do equipamento acima no valor aproximado de R\$ 21.980,00.
- Direito de exclusividade para divulgação e uso de imagem pela Sicredi Serrana RS/ES
- Energia Elétrica cedida e de responsabilidade do município;
- Responsabilidade pela manutenção do equipamento da Sicredi Serrana RS/ES;
- Vigência mínima sugerida de 10 anos. Se houver possibilidade de inserir renovação, colocar pelo prazo possível.


William Eduardo Neuhaus
Gerente de Agência
AG. Tupandi